



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 322, de 18 de julho de 2008

"Da Denominação a Logradouro Público que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei a Unidade de Saúde do Programa Saúde da Família, no Bairro Bela Vista, Município de Brasilândia de Minas MG, recebe a denominação de JOÃO VICENTE NETO.

Art. 2º. No prazo de até 02 (dois) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 18 de julho de 2008.

JOAO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."